



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 143 DE 02 DE ABRIL DE 1980

Concede título de cidadão IMACULADENSE
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão IMACULADENSE ao Sr. CÍCERO DE LIMA E SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em, 02 de Abril de 1980

BENONE GOMES DA SILVA
Prefeito em exercício

JOACIL G. DE MENESES
Secretário